



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE ACORDO INTERNACIONAL: PECULIARIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO E ATUAÇÃO DOS PODERES

Ronaldo Quintanilha da Silva¹
Cleiton Paiva Cabral Reges²

Palavras-chave: Acordo Internacional; Processo legislativo; Projeto de Decreto Legislativo.

RESUMO

Os termos acordo e tratado surgem da cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de um processo legislativo repleto de detalhes e peculiaridades. Segundo a lição de Louis Henkin, citado por Mazzuoli (2001, p. 35), “o poder de celebrar tratados – como é concebido e como de fato se opera – é uma autêntica expressão da sistemática de *checks and balances*”.

O **objetivo da pesquisa** é demonstrar na prática a relação entre os poderes durante o processo legislativo de tramitação dos tratados internacionais, em especial quanto ao tempo de tramitação dos tratados, para verificar se existe celeridade. Nesse contexto, elencam-se objetivos específicos: a) promover a importância dos acordos internacionais, a exemplo do Acordo de Paris, recentemente divulgado, em razão da saída dos Estados Unidos da América; b) identificar as fases do peculiar processo legislativo, realçando o papel do Legislativo; c) levantar e atualizar os números quantitativos desse processo legislativo, os quais estão nos estudos de Cavalcanti Júnior (2015), Camino (2014) e Souza (2010); d) examinar se o teor dos acordos (Penal, Ambiente, Econômico etc.) influencia no tempo de tramitação da matéria.

Quanto ao **método**, a pesquisa pode ser classificada, segundo Gil (2008), em parte descritiva, ao desenhar o processo legislativo específico, com as instituições, atores e regras; em parte explicativa, ao tentar por intermédio da variável “tempo”, comparar a velocidade de atuação em cada uma das etapas, e responder, por exemplo, ao questionamento sobre a viabilidade de mudança do regime de tramitação. Inicialmente, será feita pesquisa bibliográfica sobre o assunto, com foco no processo legislativo no Congresso Nacional. Depois, com base no levantamento inicial de todas as mensagens enviadas contendo acordos internacionais desde 1988 até abril de 2017 (mais de mil proposições), será possível classificá-las por mandato presidencial ou outro período de

1 Câmara dos Deputados (roquintanilha@gmail.com).

2 Câmara dos Deputados (cleiton.reges@gmail.com).

VIII JORNADA DE PESQUISA E EXTENSÃO

*Legislativo, Executivo e Sociedade na Construção da Governança Pública
18 e 19 de setembro - Câmara dos Deputados, Brasília-DF*



interesse, bem como verificar a taxa de aprovação e rejeição, possibilitando cotejar com o estudo de Camino (2014). Para buscar a separação das mensagens por tema, empregará-se a pesquisa documental. Ainda sobre as regras de tramitação, outro instrumento a ser utilizado será questionário a ser aplicado aos agentes responsáveis por interpretar as regras regimentais, como o Secretário-Geral da Mesa de cada uma das Casas Legislativas e especialistas sobre o tema.

Em relação aos **resultados**, espera-se que fique demonstrado a importância da relação entre os poderes Executivo e Legislativo na construção e na aprovação dos acordos internacionais. Outro aspecto é revelar a morosidade do processo a ponto de justificar aperfeiçoamentos que o tornem mais célere. Ao tratar especificamente do processo legislativo, procura-se aumentar o debate da relevância desse tipo de matéria, em especial da função exercida pelo Legislativo na celebração desses tratados. Caberá ainda atualizar os estudos citados anteriormente, quanto ao número de mensagens de acordos internacionais enviadas e transformadas em Projeto de Decreto Legislativo no período de 1988 até abril de 2017. Por fim, caracterizar possíveis influências na duração da tramitação em virtude do teor contido em cada mensagem.

REFERÊNCIAS

CAMINO, Maria Ester Mena Barreto. **Pendências dos poderes legislativo e executivo para a plena inserção de atos internacionais no direito positivo brasileiro (1988-2013)**. Outubro de 2014. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema3/2014_15931.pdf>. Acesso em 10 mai. 2017.

CAVALCANTI JÚNIOR, Luiz Gustavo Lins. **A participação do Congresso Nacional no processo decisório dos tratados [manuscrito]**: a retirada de tramitação dos acordos de promoção recíproca de investimentos. 2015. 132 f. Dissertação (Mestrado) – Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), Brasília, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. O treaty-making power na Constituição brasileira de 1988: uma análise comparativa do poder de celebrar tratados à luz da dinâmica das relações internacionais. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 44, n. 2, July/Dec. 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292001000200005>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

SOUZA, João Ricardo Carvalho de. **A participação do Legislativo na política externa – áreas de economia e Mercosul - nos governos de Fernando Henrique Cardoso e no primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva no tema Mercosul**. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.